



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmpperdoes.mg.gov.br

Ata da 6<sup>a</sup> reunião Ordinária, do primeiro período legislativo, do primeiro ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às 19:30 horas, reuniram-se no salão de reuniões: Plenário Nestor de Bastos, sob a presidência do vereador Florisvaldo Diniz, que verificando a presença, constatou que os seguintes vereadores: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, EDIMILSON DE PAULA, FLORISVALDO DINIZ, GISELA SILVA PEREIRA, HELTON VICENTE DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA, MARCOS TADEU DE CARVALHO e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao vereador Luiz Henrique Soares Oliveira para proceder à leitura da bíblia. Após a oração individual, o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Em sequência, ao iniciar os trabalhos da sessão, a Secretária da Mesa Diretora, vereadora Gisela Silva Pereira, cumprimentou os presentes e procedeu à leitura da seguinte ATA: Ata da 5<sup>a</sup> reunião Ordinária, do primeiro período legislativo, do primeiro ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos sete dias de junho do ano de 2021. Não houve discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. Em seguida, foi realizada a leitura das seguintes correspondências: INFORMA: OFÍCIO CIRCULAR N° 16/2021 - ARSAE, informa que foi publicado no Jornal Minas Gerais a Resolução que autoriza a COPASA a aplicar aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados as tarifas constantes do seu Anexo I, além de aprovar as regras a serem observadas para o próximo ciclo tarifário de quatro anos. OFÍCIO CIRCULAR N° 14/2021 – ARSAE -Encaminha relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 025/2021 (SEI 31371093). OFÍCIO N° 16/2021 - Proposta de reavaliação do desconto previdenciário, solicitando a reavaliação dos descontos atualmente cobrados de autoria do Lucas da Dengue, Agente de Combate às Endemias. INFORMA: PORTARIA N° 1.272, de 18 de JUNHO DE 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. OFÍCIO N° 0517/2021 - Notifica Crédito de Recurso Financeiro vinculado ao contrato de repasse nº 885919/2019. APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES: 1) **PROJETO DE LEI N° 51/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO/ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANOS), EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 9394/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 2) **PROJETO DE LEI N° 52/2021 – “CRIA O PROGRAMA COMUNICAÇÃO SOLIDÁRIA” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 3) **PROJETO DE LEI N° 53/2021 – “AUTORIZA LEILÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS E CONCESSÃO DE IMÓVEL RURAL À EMPRESA KAUÉ RENDERING TRANSPORTES LTDA.” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 4) **PROJETO DE LEI N° 54/2021 – “FAZ DESAFETAÇÃO EM ÁREA INSTITUCIONAL DE TERRENO QUE ESPECIFICA”. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 5) **PROJETO DE**

1

*Flávia* *DJ* *C. B. S.* *Johny* *Wagner* *Flávia* *Wagner* *Johny* *Flávia* *Wagner* *Johny*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N° 4/2021** – “AUTORIZA O REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS”. **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** **6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A DESTINADO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA JUNTO AS INSTALAÇÕES DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES - MG, E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS. **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** **7) PROJETO DE RESOLUÇÃO N°6/2021** – “CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR CARLOS ALBERTO PEREIRA PÁDUA”. **AUTOR: EDIMILSON DE PAULA.** **8) PROJETO DE LEI N° 57/2021** – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.** Em seguida o Presidente convocou o orador inscrito, JOÃO BATISTA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DOS TAXISTAS), a explanar sobre o PROJETO DE LEI N° 43/2021 que seria votado posteriormente. Ao explanar, mencionou que os taxistas não tinham interesse em aderir ao aplicativo, destacando que havia apenas um taxista exercendo as duas profissões. Ressaltou, não ser contra o aplicativo, mas que haveria a necessidade de sua regulamentação no município para que não prejudicasse suas atividades, visto que eles já possuíam regulamentação própria. Em seguida, o Presidente mencionou que esta Casa Legislativa estava sensível à causa dos taxistas dentro do possível da legalidade, citando a Constituição Federal, Constituição do Estado e também as Leis do município. Em seguida, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES EM PAUTA: **1) PROJETO DE LEI N° 43/2021** – “DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS POR APlicATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL (COM EMENDA).** O presidente mencionou que este projeto contia emenda, solicitando a secretaria da mesa que procedesse com sua leitura. Durante a leitura, a Secretaria da Mesa explicou que houve um equívoco na última reunião, visto que a discussão não seria em relação a emenda, mas sim ao “corpo” do projeto original, não sendo, portanto, objeto da emenda proposta anteriormente. Explicou, também, o motivo de os autores da emenda não se atentarem para o fato ocorrido. Destacou que a emenda proposta apenas incluía o auxiliar e não retirava os taxistas (já previsto no texto original do projeto) conforme questionado pelo vereador Marcos. Em seguida a secretaria mencionou que o projeto havia sido reavaliado, realizando a leitura da nova emenda, a qual suprimia o artigo que retirava os taxistas, destacando que não seria viável proibir alguém de trabalhar. Logo após, o vereador Adilson Johnny explanou que havia se equivocado na última reunião, interpretando que a proibição dos taxistas seria objeto da emenda, destacou que após reavaliar o projeto resolveram suprimir o artigo que proibia alguém de exercer a profissão. Logo após, um dos representantes dos taxistas, que estava assistindo a reunião no plenário, explicou ao vereador as dificuldades caso os taxistas aderissem ao aplicativo. Em seguida o vereador Helton explanou questão dos “pontos”, visto que de acordo com a regulamentação deles já havia o pagamento de taxas e com o



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

uso do aplicativo eles poderiam sair no prejuízo. Em seguida, a Secretaria da Mesa complementou dizendo que o texto original do projeto já previa a regulamentação desse assunto, realizando a leitura do artigo ao vereador e aos presentes. Em seguida, o Presidente da Casa explicou o problema que seria gerado caso os taxistas pudessem aderir ao aplicativo, questionando diversos pontos e citando os devidos exemplos para que todos pudessem entender, entre eles, a possibilidade de mudança repentina de tarifas. Destacou, também, não ser contra o aplicativo, sendo inclusive a favor de um aplicativo próprio para os taxistas, mencionou, também, a necessidade de instalação de um banheiro público na praça a fim de facilitar as atividades dos taxistas. Em seguida, a Secretaria da Mesa propôs, após consultar o jurídico, retirar a emenda, caso os autores dela aceitassem, visto que o objetivo seria obter o menor prejuízo possível para os trabalhadores. Em seguida, os autores concordaram em retirar a emenda. Em votação, o projeto foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. **2) PROJETO DE LEI N° 44/2021 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL (COM EMENDA).** Foi solicitado a leitura da emenda pela Secretaria. Após a leitura das emendas, o presidente solicitou que fosse esclarecido os objetivos dessas emendas. Logo após, foi lida a emenda proposta pelo vereador Adilson Johnny sobre a inclusão de encascalhamento. Em seguida, houve um questionamento do Presidente sobre a previsão de encascalhamento nas obras da prefeitura, sendo respondido pelo vereador posteriormente. O projeto entrou em discussão. Em discussão, a vereadora Gisela explicou que a LDO seria mais genérica e que a reivindicação do vereador Johnny viria mais específica na LOA. Não houve mais discussão. Em votação, as emendas foram APROVADAS por unanimidade dos vereadores. Em sequência, o Projeto foi APROVADO com as emendas por unanimidade. **3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2021 - "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N°31/2010 DE 19.03.2010 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG." AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL (COM EMENDA).** Foi solicitado a leitura da emenda. Após a leitura e explicações da emenda, o projeto entrou em discussão. Não houve discussão. Em votação a emenda foi APROVADA por unanimidade. Em sequência, o Projeto foi APROVADO com emenda por 7 (sete) votos favoráveis e uma abstenção do vereador Helton. **4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2021 – “AUTORIZA O REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS.” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** Houve explicações sobre o objetivo desse projeto pelo vereador Adilson Johnny. Logo após, Foi justificado pelo Presidente que esse projeto estava em regime de urgência e já estava pronto para votação, necessitando da aprovação dos vereadores para entrar em pauta, visto que não havia dado entrada anteriormente conforme processo regimental. Em votação foi aprovado pelos 7 (sete) vereadores e reprovado pelo vereador Helton. Em justificativa, o vereador Helton disse que o projeto tratava de assuntos relevantes e por isso necessitava de mais tempo para a análise, não concordando com sua entrada e votação. Em discussão, o vereador Helton solicitou VISTAS desse projeto, sendo, portanto, retirado da pauta. Seguidamente, a Secretaria da Mesa explicou que todos os projetos que entram em votação passam por análise jurídica e pelas comissões, sendo, dessa forma,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmpperdoes.mg.gov.br

uma maneira de agilizar os projetos, ao considerar a sua urgência conforme solicitação da prefeitura. Durante a discussão, foi esclarecido pelo Procurador Jurídico que não caberia prazo de urgência em Projetos de Lei Complementar conforme disposição na Lei Orgânica do município. **5) PROJETO DE LEI N° 48/2021 - CRIA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO LOCAL DENOMINADO CERRADO. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** Houve algumas considerações do Presidente sobre esse projeto. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade. **6) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5/2021 – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR CHARLES ANTÔNIO LUTFALA DE SOUZA”. AUTOR: LUIZ SERGIO DE PADUA.** Em discussão, o vereador Luiz Sérgio explanou sobre a pessoa homenageada. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade. **7) ANTEPROJETO DE LEI N° 55/2021 - PROCEDE À REVISÃO GERAL NOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES. AUTOR: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA E WAGNER BARROS DE MELO.** Em discussão, o vereador Luiz Henrique mencionou que essa seria uma reivindicação dos servidores, visto que seus salários não possuem uma revisão há muitos anos e que apesar de o momento não ser propício devido a pandemia, solicitou que assim que possível o Poder Executivo procedesse com essa demanda. Não houve mais discussão. Em votação foi APROVADO por unanimidade. **8) ANTEPROJETO DE LEI N° 31/2021 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: FLORISVALDO DINIZ.** Em discussão, o vereador Florisvaldo destacou a necessidade de oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais no combate a doenças. Não houve mais discussão. Em votação foi APROVADO por unanimidade. **9) ANTEPROJETO DE LEI N° 46/2021 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG O PROJETO SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: EDIMILSON DE PAULA.** Em discussão, o vereador Edimilson questionou o motivo de as Leis municipais sobre a instalação das placas com nomenclatura de ruas não serem cumpridas e destacou a importância desse projeto, visto que ele padronizaria as placas e nomenclaturas de ruas. Logo após, o Presidente mencionou as dificuldades causadas pela falta de placas indicativas e a possibilidade de se buscar parcerias público privadas. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade. **10) ANTEPROJETO DE LEI N° 59/2021 - ALTERA REDAÇÃO DOS INCISO XII E XVII, DO ART. 162, DA LEI COMPLEMENTAR 31/2010, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES”, A FIM DE GARANTIR A PERCEPÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA AOS OCUPANTES DE CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. AUTORES: GISELA SILVA PEREIRA E HELTON VICENTE DE SOUZA.** Em discussão, a vereadora Gisela mencionou que tanto o Anteprojeto 59 quanto o Anteprojeto 60, após a Comissão analisar o Projeto que tratava do Estatuto do Magistério, verificou-se que



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmpperdoes.mg.gov.br

não constava o cargo de auxiliar e por esse motivo eles poderiam correr o risco de perder as gratificações. Diante disso, o anteprojeto visa incluir esses auxiliares no referido Estatuto. Logo após, o vereador Helton complementou dizendo que seria relativo aos cargos de auxiliar de secretaria e serviços educacionais. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. **11) ANTEPROJETO DE LEI Nº 60/2021 - ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 162, DA LEI COMPLEMENTAR 31/2010, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES”, A FIM DE GARANTIR A PERCEPÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA AOS OCUPANTES DE CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.** **AUTORES: GISELA SILVA PEREIRA E HELTON VICENTE DE SOUZA.** Não houve discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. **12) ANTEPROJETO DE LEI Nº 61/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **AUTORES: FLORISVALDO DINIZ E HELTON VICENTE DE SOUZA.** Em discussão, o vereador Florisvaldo explanou que havia sido procurado pela pessoa que teria sugerido o projeto, entretanto, o vereador Helton já havia entrado com essa ideia na legislatura anterior em forma de Projeto e por questão de vício de iniciativa ele não pode ser votado. Mencionou que o vereador Helton tinha precedência na iniciativa desse anteprojeto e o objetivo principal seria oferecer equipamentos para que eventuais incêndios pudessem ser contidos até a chegada dos bombeiros. Logo após, o vereador Helton explanou sobre a importância desse projeto principalmente na área de prevenção. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade. **13) MOÇÃO Nº 2/2021 – CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO GABINETE DO Povo.** **AUTOR: HELTON VICENTE DE SOUZA.** Em discussão, o vereador Helton explanou sobre o homenageado. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **14) MOÇÃO Nº 3/2021 – CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A MARIZA APARECIDA DA SILVA.** **AUTOR: LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.** Em discussão, o vereador Luiz Sérgio explanou sobre a pessoa homenageada, mencionando que ela seria irmã da próxima pessoa a ser homenageada pela Moção Nº4 e solicitou a leitura da biografia das homenageadas. Após a leitura, não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **15) MOÇÃO Nº 4/2021 – CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A LUZIA MAGNA DA SILVA.** **AUTOR: LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.** Não houve discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **16) MOÇÃO Nº 5/2021 – CONCEDE MOÇÃO DE APOIO AO REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.047/2021, DO DEPUTADO PROFESSOR CLEITON (PSB) E OUTROS, QUE SOLICITOU A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR FATOS DETERMINADOS CONSISTENTES NA POSSÍVEL PRÁTICA DE ILEGALIDADES NA GESTÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG.** **AUTOR: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA.** Em discussão, o vereador Luiz Henrique realizou alguns esclarecimentos em relação a essa moção de apelo, solicitando apoio dos vereadores. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **17) MOÇÃO Nº**

5



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmpperdoes.mg.gov.br

**6/2021 – CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS CATADORES DE LIXO DA CIDADE DE PERDÕES. AUTOR:**

**WAGNER BARROS DE MELO.** Em discussão, o vereador Wagner explanou sobre os homenageados e solicitou a leitura da biografia. Após a leitura, o vereador Helton parabenizou a atitude do vereador Wagner e mencionou que anteriormente havia procurado o Executivo a fim de oferecer melhores condições de trabalho aos catadores. Em sequência, o vereador Florisvaldo complementou dizendo que todos reconhecem o trabalho dos catadores, mencionando sua exposição, também, ao vírus da Covid. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **18)**

**MOÇÃO Nº 7/2021 – CONCEDE MOÇÃO DE APELO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020 “QUE PRETENDE INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E ESTABELECE A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO”.**

**AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA.** Em discussão, a vereadora Gisela destacou a importância de se aprovar o referido projeto, solicitando apoio de todos os vereadores. Em seguida, o vereador Florisvaldo, Presidente da Mesa, mencionou ser, também, sensível a causa e disse haver a necessidade de estabelecer um “piso” também no município, a fim de reconhecer os trabalhos desses profissionais. **19) INDICAÇÃO Nº 46/2021 - QUE PROCEDA COM LIMPEZA DOS MATOS NA RUA MARGINAL IOLANDA REZENDE PEREIRA, Nº 333 NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA, PRÓXIMA A DG DIESEL (GORDO DO GUINCHO).**

**AUTOR: EDIMILSON DE PAULA.** Em discussão, houve esclarecimentos sobre a finalidade da indicação pelo autor. Não houve mais discussão. Em votação foi APROVADA por unanimidade. **20) INDICAÇÃO Nº 47/2021 - PROCEDA COM A PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NA RUA MARGINAL IOLANDA PEREIRA EM FRENTE AO SUPERMERCADOS GUIDO (CB SUPERMERCADOS), BEM COMO A NECESSIDADE DE FAIXA DE PEDESTRE NO TÚNEL EM FRENTE AO REFERIDO MERCADO.**

**AUTOR: EDIMILSON DE PAULA.** Em discussão, houve esclarecimentos sobre a finalidade da indicação pelo autor. Em seguida houve sugestões dos vereadores Luiz Henrique e Wagner sobre a faixa de pedestre. Logo após, o Presidente da Mesa, Florisvaldo, pontuou outros problemas que ocorrem nessa região, necessitando, também, de providências. Houve, também, considerações do vereador Luiz Sérgio sobre a aplicação de multas no local.

Seguidamente, o vereador Marcos explanou que já havia, juntamente com o prefeito, participado de reunião com diretores da Autopista, sendo proposto que o município assumisse o ônus da marginal, sendo considerado inviável assumir essa responsabilidade. Não houve mais discussão. Em votação foi APROVADA por unanimidade. **21) INDICAÇÃO Nº 48/2021 - PROCEDA COM A IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES EM TODOS OS PSF'S DA CIDADE DE PERDÕES, BEM COMO SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTES, IDOSOS E AMBULÂNCIAS.**

**AUTOR: EDIMILSON DE PAULA.** Não houve discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **22) INDICAÇÃO Nº 50/2021 - PROCEDA COM A INCLUSÃO DO SETOR BANCÁRIO COMO PRIORITÁRIOS NO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.** **AUTORES: MARCOS TADEU DE CARVALHO E HELTON VICENTE DE SOUZA.** Em discussão, foi realizada a leitura desta indicação pela Secretaria. Não houve mais discussão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Em votação foi APROVADA por unanimidade. **23) INDICAÇÃO Nº 51/2021** - PROCEDA COM O PAGAMENTO DE VANTAGEM PECUNIÁRIA AOS PROFISSIONAIS QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE DA ZONA URBANA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM ESCOLAS SITUADAS NA ZONA RURAL E EXTENSÃO URBANA.

**AUTOR: GISELA SILVA PEREIRA.** Em discussão, a vereadora explanou sobre as dificuldades no deslocamento desses profissionais da educação e explicou a finalidade dessa indicação. Logo após, o vereador Adilson Johnny complementou que foi procurado por esses profissionais, explicando as dificuldades reivindicadas como a baixa remuneração e a falta de transporte, mencionou, também, que não poderia realizar um projeto por vício de iniciativa, propondo um anteprojeto que foi lido por ele posteriormente. Logo após, o Presidente parabenizou a iniciativa e realizou algumas considerações. Em votação, a indicação foi APROVADA por unanimidade. **24) INDICAÇÃO Nº 52/2021** - PROCEDA COM A INCLUSÃO NO GRUPO PRIORITÁRIO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA E PROFISSIONAIS TRABALHADORES EM CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

**AUTOR: FLORISVALDO DINIZ.** Em discussão, houve esclarecimentos pelo vereador Florisvaldo. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **25) INDICAÇÃO Nº 53/2021** - PROCEDA COM A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID-19 PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES QUE PERMANECEM COM ALGUNS SINTOMAS APÓS A RECUPERAÇÃO INICIAL DA DOENÇA. **AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA.** Em discussão, foi realizada a leitura pela secretária. Logo após, a vereadora realizou alguns esclarecimentos e destacou a importância desta indicação. Seguidamente, parabenizou a vereadora e mencionou que elaborariam uma solicitação para que incluisse também aqueles que perderam familiares em decorrência da COVID-19, destacando o papel da humanização nesse período difícil em que ocorreram muitas perdas humanas. Houve complementação pela vereadora Gisela, mencionando, entre outros, as sequelas geradas. Houve novas considerações do Presidente e da Secretaria sobre outras possibilidades diante desse momento de pandemia. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **26) INDICAÇÃO Nº 55/2021** - PROCEDA COM O RECONHECIMENTO DOS INSTRUTORES DE TRÂNSITO BEM COMO, DOS DIRETORES GERAIS E DE ENSINO COMO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO, DETERMINANDO SUA INCLUSÃO NA CATEGORIA DE GRUPO PRIORITÁRIO (TRABALHADORES EDUCACIONAIS) NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, PERMITINDO SUA VACINAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA MESMA ÁREA DE ATUAÇÃO. **AUTOR: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA.** Em discussão, houve considerações do vereador Luiz Henrique. Logo após houve questionamento sobre a inclusão desses profissionais pelo vereador Adilson Johnny. Seguidamente, a vereadora Gisela realizou esclarecimentos sobre o possível motivo. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **27) INDICAÇÃO Nº 54/2021** - PROCEDA COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OTÁVIO DE CASTRO, LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE (RUA QUE DÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

ACESSO A APAE). **AUTORA: GISELA DA SILVA PEREIRA.** Em discussão, foi realizada a leitura. Logo após, a vereadora realizou considerações sobre essa reivindicação. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **28) INDICAÇÃO Nº 56/2021 – SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE, NOS TERMOS DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL N. 2.830/13, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PROCEDA À FIXAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS PELOS USUÁRIOS AOS MOTO-TAXISTAS QUANDO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES.** **AUTOR: HELTON VICENTE DE SOUZA.** Em discussão, o autor explanou que havia sido procurado e através de uma reunião, juntamente com o Dr. Estevão, foi sugerida essa possibilidade de regulamentação. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **29) INDICAÇÃO Nº 57/2021 - SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO DISPONIBILIZE MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUE RESIDEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E NECESSITAM DESLOCAR-SE DIARIAMENTE ÀS ESCOLAS LOCALIZADAS À ZONA RURAL.** **AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.** Em discussão, o autor mencionou que essa teria sido uma sugestão do Dr. Moura como outra possibilidade de deslocamento desses profissionais. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **30) INDICAÇÃO Nº 58/2021 - SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO, UTILIZANDO-SE DE SEUS SUBSÍDIOS TÉCNICOS, FORNEÇA AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO AOS TAXISTAS DE NOSSO MUNICÍPIO QUANTO À MODERNIZAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS, POR MEIO DE APLICATIVO INFORMATIZADO PRÓPRIO, BENEFICIANDO OS USUÁRIOS E OS PRÓPRIOS TAXISTAS.** **AUTOR: FLORISVALDO DINIZ.** Em discussão, o autor mencionou que essa indicação também buscava fornecer guarita e banheiro para os taxistas. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **31) INDICAÇÃO Nº 59/2021 - SOLICITA AO EXECUTIVO QUE REALIZE CALÇAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA PRÓXIMO À INTERSECÇÃO COM A RUA ERASMO PEREIRA, AMBAS AS RUAS PERTENCENTES AO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.** **AUTOR: WAGNER BARROS DE MELO.** **32) INDICAÇÃO Nº 60/2021 - SOLICITA AO EXECUTIVO QUE SEJA APLICADO PÓ DE ASFALTO EM FRENTE À IGREJA NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADA NA RUA DR. NOBEL ALVARENGA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.** **AUTOR: WAGNER BARROS DE MELO.** Em discussão, foi solicitado a votação das duas indicações, explicando que essas seriam reivindicações dos moradores do bairro. Em votação, as duas indicações foram APROVADAS por unanimidade. **33) INDICAÇÃO Nº 61/2021 - SOLICITAR ATENÇÃO DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO QUE DISPÕE A LEI 13.935/19, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** **AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA.** Em discussão, foi realizada a leitura da indicação. Logo após a leitura, a autora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

explicou os motivos, as dificuldades e a finalidade e importância dessa indicação, mencionando o retorno das aulas pós pandemia. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. **34) INDICAÇÃO N° 62/2021 – SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A INCLUSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA.** Em discussão, foi realizada a leitura pela secretária. Após a leitura, houve explicações da indicação pela vereadora. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADA por unanimidade. Em seguida o vereador Marcos solicitou o uso da palavra para explanar em relação ao PROJETO N° 53/2021 – “AUTORIZA LEILÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS E CONCESSÃO DE IMÓVEL RURAL À EMPRESA KAUÉ RENDERING TRANSPORTES LTDA”. Mencionando que havia sido procurado e que os interessados gostariam de participar de Audiência Pública antes da votação desse projeto, destacou que o Presidente já havia dito anteriormente a intenção de marcar essa Audiência, solicitando uma resposta formal (oficial), por meio de ofício, para que ele pudesse enviar aos interessados para participar desse projeto. Logo após, o vereador Adilson Johnny explanou que também foi procurado informando que a alternativa mais viável seria uma Audiência Pública para que todos pudessem participar e tirar suas dúvidas. Seguidamente, o Presidente realizou esclarecimentos sobre esse assunto, mencionando, entre outros, que ele mesmo já havia procurado as comunidades, destacando o papel da audiência pública em ouvir seus representantes e também o Poder Executivo, pontuando os benefícios e prejuízos desse leilão. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA:** **1) PROJETO DE LEI N° 58/2019** - DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA SÁ JILICA” O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. **2) PROJETO DE LEI N° 15/2020** - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. **3) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2021** - "CRIA A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **4) ANTEPROJETO DE LEI N° 24/2021** - "ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE CANTORES, INSTRUMENTISTAS, BANDAS OU CONJUNTOS MUSICAIS LOCAIS NA ABERTURA DOS SHOWS OU EVENTOS MUSICAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **5) ANTEPROJETO DE LEI N° 32/2021** – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, MINAS GERAIS. AUTORES: WAGNER BARROS DE MELO E GISELA SILVA PEREIRA. **6) PROJETO DE LEI N° 39/2021** - FAZ CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO QUE MENCIONA À EMPRESA JADER PIMENTA CARVALHO. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. **7) PROJETO DE LEI N° 49/2021** – “CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL INFRA-EDUCAÇÃO "INFRAEDUCAÇÃO" DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

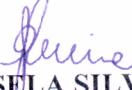
ESTADO DE MINAS GERAIS

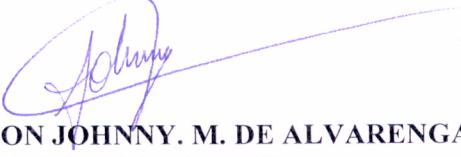
Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

BÁSICA EM ESCOLAS PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.”

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. **8) PROJETO DE LEI N° 50/2021** – “AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O SENHOR FÁBIO DOS REIS CARVALHO ”. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. Durante as considerações finais, o vereador Helton solicitou a palavra, explanado que durante a reunião sobre o Distrito Industrial, que ocorreu anteriormente, ele estaria “afoto” com problemas pessoais e teria falado de forma mais “dura” com um servidor desta Casa. Solicitou também melhorias na qualidade das câmeras do plenário. Solicitou que completasse o quadro de funcionários, já que havia uma vaga em aberto e solicitou também a atualização dos quadros da galeria. Seguidamente, o Presidente respondeu que em relação aos quadros seria criado um museu em que seria dado o nome do ex-vereador Agostinho Tadeu e diante disso um projeto estaria em andamento, o qual incluiria esses quadros. Em relação ao cargo ainda vago, o presidente informou que, conforme já havia informado a ele anteriormente, algumas questões decorrentes da pandemia impediram de preencher esse cargo, propondo a possibilidade de contratar, também, estagiários e que faria o melhor para atender as demandas desta Casa. Em seguida, o vereador Edimilson fez o uso da palavra para realizar alguns esclarecimentos em relação ao Projeto N° 43/2021. Por fim, não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o Presidente da Câmara, Florisvaldo Diniz, declarou encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, Secretário Administrativo, lavrei a presente ata.

  
FLORISVALDO DINIZ  
PRESIDENTE

  
GISELA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIA

  
ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA  
VICE-PRESIDENTE

  
LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA

  
EDIMILSON DE PAULA

  
LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA

  
HELTON VICENTE DE SOUZA  
  
MARCOS TADEU DE CARVALHO

  
WAGNER BARROS DE MELO